



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS TRABALHISTAS LATU SENSO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.**

EMPRESA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 19.187.279/0001-92 MATRIZ, com sede na Av. Desembargador Moreira, 760, sala 1314, Bairro Meireles, Ed. Centurion Business - Praça Portugal, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS TRABALHISTAS LATU SENSO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLINE ARAUJO DE ALMEIDA FREITAS

Secretária de Educação



Governo Municipal de
TURURU
Compromisso, transparência e respeito.



301
✓
C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS TRABALHISTAS LATU SENSO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.**

EMPRESA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 19.187.279/0001-92 MATRIZ, com sede na Av. Desembargador Moreira, 760, sala 1314, Bairro Meireles, Ed. Centurion Business - Praça Portugal, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS TRABALHISTAS LATU SENSO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 14 de janeiro de 2025.

Rebeca Nunes Mendonça
REBECA NUNES MENDONÇA

Secretária de Saúde



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso: transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

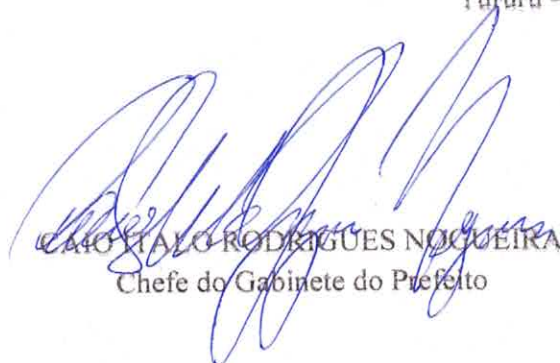
A Secretaria da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, elencadas abaixo, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025 – INEX**, vem emitir a presente declaração, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, §3º do mesmo art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS TRABALHISTAS LATU SENSO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.**

EMPRESA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob o nº 19.187.279/0001-92 MATRIZ, com sede na Av. Desembargador Moreira, 760, sala 1314, Bairro Meireles, Ed. Centurion Business - Praça Portugal, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-000, para o período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), realizando os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO EM ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS TRABALHISTAS LATU SENSO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE TURURU.

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Tururu – Ce, 14 de janeiro de 2025.


MANOEL RODRIGUES NOGUEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito